EDITAL Nº 001/2025, de 17 de julho de 2025

EDITAL PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL (VENDA DE LIVROS) DURANTE A REALIZAÇÃO DA 19ª FEIRA DO LIVRO DE BOA VISTA DO SUL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público ao conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a seleção de empresa/entidade para a exploração de espaço público para a 19ª Feira do livro de Boa Vista do Sul, nos termos deste Edital.

1 - DA FINALIDADE:

O objetivo da seleção de empresa/entidade para exploração de espaço público é proporcionar à comunidade local e visitantes, um espaço agradável de lazer, comércio, cultura e bem-estar, com infraestrutura adequada e acervo literário diversificado para a realização da 19ª *Feira do Livro.* Por tratar-se de espaço público, a inscrição é aberta a todos os interessados que satisfaçam os requisitos do Edital, cujo teor preserva o interesse público.

2 - DO OBJETO:

É objeto do presente edital o cadastramento e seleção de empresas para fins de exploração comercial junto ao Ginásio Municipal de Esportes, durante a 19ª *Feira do Livro,* que ocorrerá nos dias 20 e 21 de outubro de 2025, compreendendo a venda de produtos conforme a descrição abaixo:

a- Do espaço para a comercialização de livros e da contrapartida

Será disponibilizado espaço provido de mesas para disposição do acervo literário a ser exposto dentro do Ginásio Municipal de Esportes durante o evento. Como contrapartida, a empresa/entidade deverá disponibilizar ao Município atraçoes artistico culturais de engajamento com o publico paticipante da feira conforme segue:

Rua Emancipação, n° 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000
Telefone: (54) 9 9968-7458
www.boavistadosul.rs.gov.br
@prefeituraboavistadosul

I – Contador(a) de histórias cujo repertório seja adequado e envolva crianças desde da Educação Infantil e Anos Iniciais, perfazendo no mínimo 6h de atividade;

II – Atração de mágica, que envolva público infantil e adulto, com uma apresentação no turno da tarde e outra à noite.

3 - DO PERÍODO DE CADASTRAMENTO:

I - as pessoas jurídicas interessadas em se credenciar, deverão entregar o Formulário de Inscrição, acompanhado do envelope contendo os documentos indicados no item 5 deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Rua Emancipação, nº 2.470, de **18 de julho a 1º de agosto de 2025**, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h.

II - poderão participar do cadastramento pessoas jurídicas/entidades que tenham em seus estatutos a atividade pertinente e compatível com o objeto da atividade comercial.

III - os participantes devem estar em dia com suas obrigações fiscais.

IV - a empresa ou entidade deverá indicar e-mail e telefone para contato.

4 - DA SELEÇÃO:

A seleção da empresa ou entidade que fará a exploração do espaço público, será procedida pela Comissão de Avaliação, nomeada pela portaria nº 302/2025, de 14 de julho de 2025, utilizando-se os seguintes critérios:

I - melhor proposta apresentada com a quantidade de acervo literário, valores adequados e quantidade de funcionários para os dias da feira – (15 pontos);

II - apresentar a maior opção de títulos de livros, também contemplando obras dos autores selecionados para participarem do evento: Morgana Haetinger e Pedro Guerra – (10 pontos);

III - maior tempo de atividade (de acordo com inscrição no CNPJ) - (1 ponto a cada ano de atividade);

IV - preferencialmente empresas localizadas no estado do Rio Grande do Sul – (10 pontos se for empresa do RS);

V – que apresente as melhores opções de contrapartida elecadas no item anterior (10 pontos);

Rua Emancipação, n° 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000
Telefone: (54) 9 9968-7458
www.boavistadosul.rs.gov.br
@prefeituraboavistadosul

VI – Atração extra, de acordo com o tipo de evento, público envolvido e local de realização.

A seleção da empresa/entidade ocorrerá no dia **04 de agosto de 2025**. Havendo empate na pontuação, a decisão se dará pelo critério de sorteio.

Efetuada a seleção, a empresa/entidade selecionada será notificada do resultado para que promova a entrega dos documentos obrigatórios e assinatura dos termos de cooperação ou contratos, sendo que os interessados deverão trazer as cópias dos documentos, pois as mesmas não serão feitas na Prefeitura.

5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

I - Registro comercial, no caso de empresa individual;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

III - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de *sociedades por ações* acompanhados da documentação mencionada no inciso II deste sub-item;

IV - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis* acompanhado de prova da diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país*, quando a atividade assim o exigir.

6 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão de Situação Fiscal com efeito de Negativa, emitida na jurisdição do requerente, independentemente da localização da sede ou filial da licitante;

III - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito, emitida na jurisdição fiscal da sede da licitante;

Rua Emancipação, n° 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000
Telefone: (54) 9 9968-7458
www.boavistadosul.rs.gov.br
@prefeituraboavistadosul

IV - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VI - Considerar-se-á tão somente aqueles documentos com o respectivo prazo de validade em vigor, ou, conforme o caso, se inexistir ou for omisso esse prazo, **emitido há menos de 3 (três) meses na data da entrega daquela documentação**, de sorte que, inobservada essa condição, que acarretará na inabilitação do interessado, para todos os fins e efeitos.

VII - Não havendo a entrega total da documentação e/ou manifestação por parte do candidato, será considerado seu desinteresse, hipótese em que serão chamados os demais selecionados, por ordem de pontuação, até o preenchimento de todos os espaços.

7 - DOS DEVERES DO AUTORIZADO:

São deveres da empresa selecionada que vier a explorar o espaço público:

I - o cumprimento de horários determinados pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul para realização da 19ª *Feira do Livro,* a realizar-se no Centro de Eventos Municipal, nos dias 20 e 21 de outubro de 2025;

II - é indispensável que, na prestação do serviço, sejam, rigorosamente, observados os requisitos de segurança, eficiência, atualidade, generalidade, moralidade, higiene, cortesia e pessoalidade;

III - manter em condições de limpeza;

IV - promover a conservação das dependências do imóvel;

V - as despesas decorrentes do exercício da atividade comercial, funcionários, manutenção, telefone e demais tributos, ficarão por conta única e exclusivamente do autorizado;

VI - manter e respeitar horários estabelecidos para a realização do evento;

VII - usar vestuário adequado durante o horário de atendimento, com vistas ao atendimento das normas gerais de higiene. Nos espaços, deverá ser disponibilizado no balcão álcool gel.

VIII - tratar com educação e respeito os frequentadores do estabelecimento e dos

Rua Emancipação, n° 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000
Telefone: (54) 9 9968-7458
www.boavistadosul.rs.gov.br
@prefeituraboavistadosul

passageiros;

IX - providenciar e transportar os utensílios e equipamentos necessários para a realização da atividade;

X - promover a entrega do espaço nas mesmas condições em que o recebeu, limpo e desocupado. A desocupação do espaço deve ocorrer até as 17h do dia 21 de outubro de 2025.

XI - responsabilizar-se pelos atos e fatos envolvendo seus funcionários e prepostos.

XII – cumprir com as exigências listadas no item 2 deste Edital.

8 - DAS VEDAÇÕES:

Sao vedadas as seguintes situações durante a Feira:

I - alteração de quaisquer das estruturas físicas do imóvel e suas características ao autorizado;

II - exploração do espaço para fins políticos;

III – comercialização de obras não literárias, em compra apoiada pela municipalidade;

IV - comercialização de obras com classificação/conteúdo impróprio para crianças e adolescentes;

V- emprego de menores de 18 anos para a realização dos serviços.

9 - DAS PENALIDADES:

Pelo descumprimento dos deveres estabelecidos neste Edital, a empresa sujeitar-se-á impossibilidade de participar dos eventos do município pelo prazo de 02 (dois) anos.

10 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os participantes serão inabilitados ou desclassificados caso não cumpram os requisitos estabelecidos para credenciamento ou não apresentem a documentação exigida nos itens 5 e 6.

Após análise dos documentos, a Comissão de Avaliação de Ações Culturais,

Rua Emancipação, n° 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000
Telefone: (54) 9 9968-7458
www.boavistadosul.rs.gov.br
@prefeituraboavistadosul

nomeada pela portaria nº 302/2025, de 14 de julho de 2025, fará a seleção dos interessados de acordo com as propostas apresentadas, seguindo os critérios do item 4.

Em face de eventuais mudanças no planejamento e organização do evento como um todo, a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul se reserva o direito de alterar o layout e as estruturas disponíveis para o evento sem aviso prévio.

Da mesma forma, os participantes do evento comprometem-se a seguir as normas e determinações impostas pela organização do evento, sem acarretar em qualquer tipo de ônus para a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul. Demais ajustes e detalhes sobre o funcionamento do evento serão definidos e acordados em reunião com o selecionado.

Etapas deste edital:

Publicação: 18 de julho de 2025;

Etapa de cadastramento: 18 de julho a 1º de agosto de 2025;

Publicação da seleção: 04 de agosto de 2025;

Período de recurso: 06 de agosto de 2025;

Análise dos recursos e homologação do resultado: 08 de agosto de 2025;

Etapa de habilitação dos selecionados e assinatura do Termo de Cooperação: 11 e 12 de agosto de 2025.

Boa Vista do Sul, 18 de julho de 2025.

_____
PATRÍCIA LUCIA BAGATINI
PREFEITA MUNICIPAL

Rua Emancipação, n° 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000
Telefone: (54) 9 9968-7458
www.boavistadosul.rs.gov.br
@prefeituraboavistadosul

- ANEXO I -

Ficha de Inscrição

Nome da Empresa:

Proprietário/Responsável:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone/whats/email:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1. Experiência da Empresa/Entidade com Feira de Livros: (locais, desafios, soluções que apresenta)

2. Editoras com as quais trabalha:

3. Acervo literários que apresentará na Feira: Tipos, quantidade de títulos e acervo total

4. Descreva atrações que proporcionará à Feira em termos de contrapartida, conforme Edital.

5. Algum atrativo extra a ser oferecido à Feira, além dos exigidos no Edital? Descreva.

Declaro para os devidos fins a veracidade dos dados desta ficha de inscrição e de que estou ciente de que minha participação no evento será firmada através dos termos e condições expressas nas declarações acima e no acordo constante no anexo II/III.

Boa Vista do Sul, ____ de_____ de 2025.

Assinatura do Proprietário/Responsável

Rua Emancipação, n° 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000
Telefone: (54) 9 9968-7458
www.boavistadosul.rs.gov.br
@prefeituraboavistadosul

- ANEXO II -
Termo de Acordo e Parceria
Espaço destinado para a comercialização de livros

Eu_____, CPF nº_____, responsável legal pela empresa _____ _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, comprometo-me em realizar a comercialização de obras literárias durante a "19ª Feira do Livro de Boa Vista do Sul", a ser realizada de 20 a 21 de outubro de 2025, no Centro de Eventos Municipal de Boa Vista do Sul, cumprindo com os Termos do Edital nº 001/2025.

Boa Vista do Sul, ____de _____de 2025.

_____
Assinatura do Proprietário /Responsável

Patrícia Lúcia Bagatini
Prefeita de Boa Vista do Sul

ANEXO III

TABELA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO

A seleção será feita pela Comissão de Avaliação, nomeada pela portaria nº 302/2025, de 14 de julho de 2025, utilizando-se os seguintes critérios:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**	
I	Melhor Proposta apresentada com a quantidade de acervo literário, valores adequados e quantidade de funcionários para os dias da feira.	15 pontos	
II	Proposta apresentada com maior opção de livros, incluindo as obras dos autores selecionados para a Feira do Livro: Morgana Haetinger e Pedro Guerra.	10 pontos	
III	Maior tempo de atividade (de acordo com inscrição no CNPJ)	1 ponto por ano	
IV	Preferencialmente empresas localizadas no estado do Rio Grande do Sul	10 pontos	
V	Melhores opções de contrapartida elecadas no item anterior	10 pontos	
VI	Melhor atração extra	10 pontos	